

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Conselho de Graduação**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO Nº 25/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2 para os *campi* de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e de Patos de Minas.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, na 9ª reunião realizada aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2020, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 32/2020/CONGRAD de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.063825/2020-85, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as indicações e as recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, do Comitê de Enfrentamento do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFU elaborado pelo Comitê de Monitoramento à COVID-19 no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e divulgado no dia 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado pelo Ministério da Educação (MEC), em 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga-horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2011/CONGRAD, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2011/CONGRAD, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino para os Componentes Curriculares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020, que dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o deliberado na 5ª reunião extraordinária realizada no dia 16/10/2020: Constituição de Comissão para apresentar proposta de Calendário Acadêmico da Graduação, referente ao ano letivo de 2021, para os *campi* de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e de Patos de Minas - Processo nº 23117.059859/2020-75;

CONSIDERANDO os comentários recebidos durante as Rodas de Conversas realizadas em 18 de novembro e 3 de dezembro de 2020, de 14h até 18h, pela plataforma Cisco Webex Meetings; e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e o caráter excepcional de utilização de recursos digitais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2, para os *campi* de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e de Patos de Minas, cujo inteiro teor se publica no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A carga horária lecionada nos dias letivos do Calendário para 2020/1 aprovado pela Resolução CONGRAD nº 16/2019 não será computada na carga horária do Calendário aprovado nesta Resolução.

Art. 2º Estabelecer que a oferta de Componentes Curriculares pelos Colegiados de Curso poderá ocorrer em três formatos: remoto, híbrido e presencial.

§ 1º O formato remoto dar-se-á pela oferta das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) que são ações típicas do processo de ensino e aprendizagem que são realizadas com a mediação dos recursos das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), envolvendo atividades síncronas e atividades assíncronas.

§ 2º O formato presencial compreende atividades que poderão ser desenvolvidas na forma híbrida e na forma integralmente presencial.

§ 3º O formato híbrido é aquele no qual o desenvolvimento de ensino e aprendizagem de um componente curricular em que se combinam atividades no formato presencial e no formato remoto.

§ 4º Atividades presenciais, seja no formato híbrido ou integralmente presencial, só poderão ser adotadas quando, a partir das orientações do Protocolo de Biossegurança da UFU, o Conselho de Graduação liberar o uso dos espaços em que ocorrerão estas atividades.

§ 5º Fica facultado ao Colegiado de Curso manter a oferta de Componentes Curriculares na forma híbrida mesmo com a autorização de ensino integralmente presencial a fim de melhor organização da grade horária do Curso.

Art. 3º Autorizar a oferta de Componentes Curriculares que possam ser desenvolvidas no formato remoto.

Parágrafo único. Componentes Curriculares não devem ser ofertados caso os aspectos pedagógicos e logísticos, para alcançar os objetivos estabelecidos no PPC, não puderem ser ajustados ao Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e ao Plano de Biossegurança da Unidade Acadêmica.

Art. 4º Autorizar, mediante aprovação do Colegiado, com anuência do NDE, apenas o conteúdo teórico de componentes curriculares que possuem conteúdos teóricos e práticos, enquanto não for autorizada pela UFU a oferta de componentes no formato presencial.

§ 1º A Coordenação do Curso deverá solicitar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a divisão do componente curricular em módulo componente curricular teórico e módulo componente curricular prático.

§ 2º O módulo componente curricular teórico deverá ser ofertado no formato remoto.

§ 3º O módulo componente curricular prático deverá ser ofertado, em período letivo especial com duração de, no mínimo, 6 semanas, conforme art. 31 das Normas Gerais da Graduação, quando forem autorizadas pela UFU as atividades presenciais e a Unidade Acadêmica responsável pelo componente curricular, frente às normas de biossegurança da UFU e o Plano de Biossegurança desta, puder realizar as atividades do componente curricular.

§ 4º Caberá ao Colegiado elaborar um Plano de Oferta Modular do Componente Curricular contendo:

I - cargas horárias previstas para cada um dos módulos;

II – orientações necessárias para a desenvolvimento do ensino e avaliação da aprendizagem em cada módulo visando atingir os objetivos fixados no PPC; e

III – previsão de ajustes e adaptações que forem necessárias para a organização do ensino.

§5º Os planos de ensino de cada um dos módulos, elaborados de acordo com o Plano de Oferta Modular do Componente Curricular, deverão cumprir o disposto na Resolução nº 15/2011/CONGRAD e as normas específicas previstas nesta Resolução.

§6º O componente curricular apenas será considerado cursado quando o discente obtiver aprovação nos módulos.

Art. 5º Caberá à UFU implementar, por edital próprio coordenado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), até o início de cada período letivo, o auxílio emergencial e excepcional para inclusão digital dos discentes que estejam em condição de vulnerabilidade socioeconômica e privados de acesso adequado a equipamento e conexão de internet, enquanto durar o período de oferta de Componentes Curriculares no formato remoto.

Art. 6º Caberá à Pró-Reitoria de Graduação:

§ 1º Solicitar ao Comitê de Monitoramento à COVID-19 no âmbito da UFU um Parecer informando em qual fase do Protocolo de Biossegurança as atividades letivas ocorrerão no período letivo subsequente, para decisão do Conselho de Graduação.

§ 2º Informar às Coordenações de Curso e às Unidades Acadêmicas sobre o Parecer do Comitê de Monitoramento à COVID-19 no âmbito da UFU, indicando qual o formato de oferta dos Componentes Curriculares no período subsequente até as datas indicadas no Calendário aprovado nesta Resolução.

§ 3º Elaborar e divulgar relatório consolidado contendo informações/dados sobre:

I - solicitação de matrícula;

II - aproveitamento discente; e

III - solicitação e inclusão em programa de auxílio para inclusão digital após 30 dias do término de cada período letivo.

§ 4º Mobilizar meios e recursos para fornecer treinamento e capacitação para a comunidade universitária sobre as TDICs recomendadas pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), sobre o processo de ensino e aprendizagem realizado remotamente e de segurança nos ambientes virtuais, inclusive no que se refere às boas práticas e princípios para proteção de dados pessoais, previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014).

§ 5º Promover Programas Especiais de Monitoria de Componente Curricular.

§ 6º Viabilizar o atendimento pedagógico a todos os discentes com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Art. 7º Caberá à Unidade Acadêmica, conforme definido no art. 56 do Regimento Geral da UFU, ofertar os Componentes Curriculares previstos no PPC que forem indicados pelos Colegiados de Curso para serem desenvolvidos em cada um dos períodos letivos do Calendário aprovado nesta Resolução.

Parágrafo único. A Unidade Acadêmica poderá não ofertar o Componente Curricular no formato presencial mediante justificativa baseada no Protocolo de Biossegurança da UFU e no Plano de Biossegurança da Unidade Acadêmica.

Art. 8º Caberá ao Colegiado de Curso:

§ 1º Aprovar a oferta dos Componentes Curriculares para cada período letivo de acordo com o formato de oferta informado pela PROGRAD.

§ 2º Fica permitida a oferta de Componentes Curriculares oferecidos em EaD para os cursos presenciais, conforme especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

§ 3º Aprovar a oferta de Componentes Curriculares que puderem ser desenvolvidos no formato remoto.

§ 4º Estabelecer regras específicas para a oferta de Componentes Curriculares no formato remoto, que deverão ser observadas também por docentes de outra Unidade Acadêmica que lecionem para o Curso, definindo, no mínimo:

I - as vagas em número igual à quantidade de ingressantes definidos no PPC do Curso, para as disciplinas obrigatórias;

II - a carga horária síncrona mínima de 50% da Carga Horária Semanal dos Componentes Curriculares ofertados em períodos letivos regulares;

III - conforme art. 163 da Resolução nº 15/2011/CONGRAD, garantir que aferição do aproveitamento será realizada em, ao menos, duas oportunidades, para cursos semestrais, e três oportunidades, para cursos anuais, durante o período letivo; e

IV - definição das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para hospedagem de conteúdos e de comunicação síncrona que deverão ser utilizadas por todos os docentes responsáveis pelos Componentes Curriculares no formato de AARE no Curso.

§ 5º No caso da autorização para a oferta de Componentes Curriculares com atividades acadêmicas presenciais no formato híbrido, elaborar um plano de realização destas atividades que aponte os aspectos pedagógicos e logísticos mais adequados para alcançar os objetivos estabelecidos no PPC, com indicação da distribuição da carga horária a ser desenvolvida na forma presencial e na forma remota.

§ 6º Decidir quais quebras de pré-requisitos e correquisitos a Coordenação de Curso poderá autorizar para além dos casos previstos no art. 118 das Normas Gerais da Graduação.

§ 7º A quebra do pré-requisito e do correquisito ocorrerá apenas durante o período de ajuste de disciplina.

§ 8º Decidir sobre a exigência de que o discente curse como correquisito o Componente Curricular do qual é pré-requisito.

Art. 9º Caberá à Coordenação de Curso:

§ 1º Disponibilizar na página web do Curso, até a data de início da matrícula dos discentes, uma versão preliminar do Plano de Ensino do Componente Curricular a ser ofertado no formato remoto ou presencial.

§ 2º A oferta de Componentes Curriculares em período letivo especial, desde que a duração deste não seja inferior a seis semanas, não sendo necessário observar interregno entre períodos letivos propostos nesta Resolução.

§ 3º Distribuir a Carga Horária das Atividades síncronas de modo que não haja sobreposição de horários com outros componentes curriculares obrigatórios do mesmo período do Curso e respeitando o turno do Curso de Graduação.

Art. 10. Caberá ao docente responsável pelo Componente Curricular em oferta:

§ 1º Elaborar o Plano de Ensino conforme definido na Resolução nº 30/2011/CONGRAD, respeitando as normas aprovadas pelo Colegiado de Curso previstas no art. 8º desta Resolução, para apreciação pelo Colegiado de Curso.

§ 2º Para os Componentes Curriculares a serem ofertados de forma remota, os Planos de Ensino devem ser preenchidos com os seguintes acréscimos:

I - na Metodologia:

a) carga-horária de atividades síncronas com o horário de acordo com o previsto pelo Colegiado de Curso e a identificação da TDIC;

b) carga-horária de atividades assíncronas, com a identificação da TDIC a ser utilizada e o endereço web onde materiais de referência estarão disponíveis;

c) se houver carga-horária prática, a descrição detalhada de como ela será realizada e de quais recursos os discentes deverão dispor; e

d) como e onde os discentes terão acesso às referências bibliográficas e ao material de apoio utilizados no Componente Curricular, dando preferência a materiais que poderão ser acessados remotamente pelos discentes, permitindo que, excepcionalmente nessa situação, as referências possam ser diferentes daquelas previstas na ficha do componente curricular, mas que contenham conteúdo equivalente; e

II - na Avaliação:

a) datas, horários, pontuação a ser distribuída em cada uma das atividades, instruções para a realização, critérios de correção das atividades avaliativas e forma de apuração da assiduidade dos discentes; e

b) especificação das formas eletrônicas para o envio das atividades avaliativas pelos discentes ou outras produções, que deverão ocorrer nos prazos estipulados pelo período letivo em que o Componente Curricular é cursado.

§ 3º Em caso de dificuldades e/ou problemas técnicos com o uso das TDICs escolhidas, o docente poderá migrar as atividades para outra TDIC, desde que em acordo com os discentes matriculados, cabendo-lhe comunicar à Coordenação do Curso a justificativa fundamentada da migração e qual(is) o(s) novo(s) recurso(s) que será(ão) utilizado(s).

§ 4º O Docente não poderá indicar TDIC que resulte em qualquer custo ao discente.

§ 5º Para os Componentes Curriculares a serem ofertados de forma presencial, na Metodologia e no Sistema de Avaliação, o Plano de Ensino deve listar as adequações necessárias para atendimento ao preconizado no Protocolo de Biossegurança e no Plano da Unidade, no que diz respeito às regras de ocupação, circulação, revezamento, permanência e uso de material de proteção individual.

§ 6º Os docentes responsáveis pelo Componente Curricular deverão arquivar as atividades encaminhadas pelos discentes, juntamente com a avaliação realizada de cada Componente Curricular, a

fim de averiguação e acompanhamento da Coordenação de Curso, caso necessário, por um prazo de 90 dias após o término do período letivo.

§ 7º Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais.

Art. 11. A aferição do aproveitamento e da assiduidade nos Componentes Curriculares se dará em acordo com os arts. 162, 163 e 164 das Normas Gerais da Graduação, e, caso o discente não alcance aproveitamento e/ou assiduidade suficientes para a aprovação em determinado Componente Curricular, em seu Histórico Escolar deverá constar a expressão "Sem aproveitamento" no campo referente ao aproveitamento neste respectivo Componente Curricular, e não haverá previsão para o Trancamento Parcial.

Art. 12. O discente terá direito a um Trancamento Geral de Matrícula durante o Calendário proposto nesta Resolução, sem que essa solicitação conte em desabono ao previsto no art. 131 das Normas Gerais da Graduação.

Parágrafo único. A não realização da matrícula pelo discente, durante o período de oferta remota, não será caracterizado como trancamento geral de matrícula.

Art. 13. Casos não previstos nesta Resolução deverão ser solucionados com base nas normas da UFU em vigor.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 25/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO PARA OS PERÍODOS LETIVOS 2020/1, 2020/2, 2021/1 E 2021/2

2021

JANEIRO								FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2			1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9		7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16		14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23		21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30		28						
31														
1 - Feriado Nacional - Confraternização Universal								18/01 a 12/02 – Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1						

18/01 a 12/02 – Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1	14 a 18 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante 15 – Recesso 16 – Carnaval 17 – Recesso – Cinzas 19 e 20 – Crítica de matrícula 21 a 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online) 21 a 23 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online) 24/02 a 12/03 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
--	---

MARÇO							ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	

<p>24/02 a 12/03 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso</p> <p>01 – Início do 1º semestre letivo de 2020</p> <p>1 a 5 – Recepção dos ingressantes – SISU 2020</p> <p>3 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores</p> <p>5 – Término do prazo para matrícula extemporânea</p> <p>8 – Recepção dos estudantes internacionais</p> <p>8 e 9 – Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação</p> <p>18 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial</p> <p>19 – Feriado no Campus Pontal – Padroeiro da cidade – dia letivo nos demais campi</p> <p>20 – Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/2, Período letivo especial 1 (AARE1) e Período letivo especial 2 (AARE2), pelos docentes</p> <p>22 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade – convênio (cursos semestrais)</p>	<p>1 – Reposição da aula de sexta</p> <p>2 – Feriado – Paixão de Cristo</p> <p>21 – Feriado – Tiradentes</p> <p>22 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos anuais)</p> <p>22 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)</p> <p>22 – Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo</p> <p>23 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial</p> <p>29 – Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/2</p> <p>30 – Colação de Grau Especial</p>
---	---

25 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)														
26 – Colação de Grau especial														
31 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares														
MAIO								JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1				1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29		27	28	29	30			
30	31													
<p>1 – Feriado – Dia do Trabalho</p> <p>3 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)</p> <p>14 – Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2020/2</p> <p>18 – Término do prazo para solicitação de dilação de prazo</p> <p>21 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial</p> <p>24 – Feriado no Campus Patos de Minas – dia letivo nos demais campi</p> <p>24/05 a 12/06 – Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/2</p> <p>25 – Reposição da aula de sexta</p> <p>28 – Colação de Grau especial</p>								<p>3 – Feriado – Corpus Christi</p> <p>13 – Feriado no Campus Patos de Minas</p> <p>19 – Término do período letivo de 2020/1</p> <p>24 – Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2020/1</p> <p>28 e 29 – Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante</p> <p>30/06 e 01/07 – Crítica de matrícula</p>						
JULHO								AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3		1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10		8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17		15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24		22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31		29	30	31				
<p>30/06 e 01/07 – Crítica de matrícula</p> <p>02 e 03 – Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)</p> <p>02 e 03 – Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)</p>								<p>5 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)</p> <p>5 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)</p>						

5 a 23 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

9 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

9 – Término do prazo para matrícula extemporânea

12 – Início do período letivo 2020/2

12 a 16 – Recepção dos ingressantes – **Ingressantes pelo Processo Seletivo 2020**

12 – Recepção dos estudantes internacionais

16 – Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo – Padroeiro das cidades – dia letivo nos demais campi

19 e 20 – Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

23 – Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial

30 – Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2020/1 pelos docentes

30 – Colação de Grau especial

6 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

11 – Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

15 – Feriado – Nossa Senhora da Abadia

20 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

26 – Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso anual)

28 – Colação de Grau especial

28 e 29 – Processo Seletivo 2021 – **Ingresso em 2021/2**

31 – Feriado na cidade de Uberlândia – dia letivo nos demais campi

SETEMBRO

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1	2
5	6	7	8	9	10	11		3	4	5	6	7	8	9
12	13	14	15	16	17	18		10	11	12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25		17	18	19	20	21	22	23
26	27	28	29	30				24	25	26	27	28	29	30
								31						

2 – Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

6 – Recesso

7 – Feriado – Independência do Brasil

8 – Reposição de terça

16 – Feriado no Campus Pontal – dia letivo nos demais campi

20 – Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial

24 – Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

5 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

6 – Feriado no Campus Monte Carmelo - dia letivo nos demais campi

11 – Recesso

12 – Feriado – Nossa Senhora Aparecida

18 a 30 – Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/1

24 – Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1														
30 – Colação de Grau especial														
NOVEMBRO								DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13		5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20		12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27		19	20	21	22	23	24	25
28	29	30						26	27	28	29	30	31	
<p>2 – Feriado – Finados</p> <p>6 – Término do período letivo 2020/2</p> <p>11 – Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2020/2</p> <p>15 – Feriado – Proclamação da República</p> <p>15 e 16 – Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante</p> <p>17 e 18 – Crítica de matrícula</p> <p>19 e 20 – Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)</p> <p>19 e 20 – Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)</p> <p>20 – Recesso - Dia da Consciência Negra</p> <p>22/11 a 04/12 – Recepção dos Ingressantes – Ingressantes pelo SISU 2021</p> <p>22/11 a 11/12 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso</p> <p>26 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores</p> <p>29 – Início do período letivo 2021/1</p>								<p>22/11 a 04/12 – Recepção dos Ingressantes – Ingressantes pelo SISU 2021</p> <p>22/11 a 11/12 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso</p> <p>3 – Término do prazo para matrícula extemporânea</p> <p>6 – Recepção dos estudantes internacionais</p> <p>6 e 7 – Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação</p> <p>23 e 24 – Recesso</p> <p>25 – Feriado – Natal</p> <p>26 a 31 – Recesso</p>						

2022

JANEIRO								FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1				1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12

9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29		27	28					
30	31													
1 – Feriado – Ano Novo 2 a 4 – Recesso 11 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (para cursos semestrais) 14 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares 14 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais) 21 – Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2021/2 26 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso anual)							22 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral) 25 – Término do prazo para solicitação de dilação de prazo 25 – Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1 25 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral) 28 – Recesso – Carnaval							
MARÇO							ABRIL							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5							1	2
6	7	8	9	10	11	12		3	4	5	6	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19		10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26		17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31				24	25	26	27	28	29	30
1 – Carnaval 2 – Recesso – Cinzas 14 a 26 – Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/2 19 – Feriado no Campus Pontal – dia letivo nos demais campi							2 – Término do período letivo 2021/1 8 – Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1 15 – Feriado – Paixão de Cristo 18 e 19 – Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante 20 e 21 – Crítica de matrícula 21 – Feriado – Tiradentes 22 e 23 – Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online) 22 e 23 – Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online) 25/04 a 14/05 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso 29 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores							

MAIO							JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28	29	30		
<p>25/04 a 14/05 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso</p> <p>1 – Feriado – Dia do Trabalho</p> <p>2 – Início do período letivo 2021/2</p> <p>2 a 6 – Recepção dos Ingressantes – Vestibular 2021</p> <p>6 – Término do prazo para matrícula extemporânea</p> <p>9 – Recepção dos estudantes internacionais</p> <p>9 e 10 – Matrícula de graduação de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais</p> <p>24 – Feriado no Campus Patos de Minas – dia letivo nos demais campi</p> <p>24 – Reposição de uma segunda apenas para o Campus Patos de Minas</p> <p>26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso semestral)</p>							<p>3 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (curso semestral)</p> <p>3 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares</p> <p>8 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso anual)</p> <p>30 – Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2022/1</p> <p>13 – Feriado no Campus Patos de Minas – dia letivo nos demais campi</p> <p>16 – Feriado – Corpus Christi</p> <p>17 – Recesso</p>						
JULHO							AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31			
31													
<p>13 – Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)</p> <p>16 – Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo – Padroeiro das cidades – dia letivo nos demais campi</p> <p>20 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)</p> <p>22 – Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1</p>							<p>1 a 12 – Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2022/1</p> <p>15 – Feriado – Nossa Senhora da Abadia</p> <p>20 – Término do período letivo 2021/2</p> <p>25 – Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1</p> <p>31 – Feriado na cidade de Uberlândia – dia letivo nos demais campi</p>						

22 – Término do prazo para solicitação de dilação de prazo (Cursos anual e semestral)														
SETEMBRO								OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3								1
4	5	6	7	8	9	10		2	3	4	5	6	7	8
11	12	13	14	15	16	17		9	10	11	12	13	14	15
18	19	20	21	22	23	24		16	17	18	19	20	21	22
25	26	27	28	29	30			23	24	25	26	27	28	29
								30	31					
7 – Feriado – Independência do Brasil 16 – Feriado no <i>Campus</i> Pontal – dia letivo nos demais <i>campi</i>								6 – Feriado no <i>Campus</i> Monte Carmelo - dia letivo nos demais <i>campi</i> 12 – Feriado – Nossa Senhora Aparecida						
NOVEMBRO								DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5						1	2	3
6	7	8	9	10	11	12		4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18		11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25		18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	
2 – Feriado – Finados 15 – Feriado – Proclamação da República 20 – Recesso - Dia da Consciência Negra								25 – Feriado – Natal						

Período letivo 2020/1

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
Uberlândia	16	15	15	15	16	15
Pontal	16	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	16	15	15	15	16	15
Patos de Minas	15	15	15	15	16	15

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 91 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 91 dias

Obs.:

- 01/04 – Reposição de aula de sexta-feira na quinta-feira, em todos os *campi*;
- 23/05 – Reposição de aula de sexta-feira na segunda-feira, em todos os *campi*;

Período letivo 2020/2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
--	----------	----------	----------	----------	----------	--------

Uberlândia	15	15	16	16	15	16
Pontal	15	16	16	15	16	16
Monte Carmelo	15	16	15	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	16	16

Uberlândia: 93 dias / Pontal: 94 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 93 dias

Obs.:

- 06/09 e 11/10: Recesso

- 28/08 - Reservado para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerado **dia letivo sem aula**

- 08/09 e 29/11 - Reposição de aula de terça-feira na quarta-feira em todos os *campi*

Período letivo 2021/1

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
Uberlândia	15	15	15	15	15	15
Pontal	15	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	15	15	15	15	15	15
Patos de Minas	15	15	15	15	15	15

Uberlândia: 90 dias / Pontal: 90 dias / Monte Carmelo: 90 dias / Patos de Minas: 90 dias

Período letivo 2021/2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
Uberlândia	15	16	16	15	15	15
Pontal	15	15	16	15	15	16
Monte Carmelo	15	16	16	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	15	16

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 92 dias / Monte Carmelo: 93 dias / Patos de Minas: 92 dias

Obs.:

- 25/04 - Reposição de aula de segunda-feira apenas no *Campus* Patos de Minas

- 17/06 - Recesso



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 15/12/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453211** e o código CRC **812E0861**.